Núm. 18 — Domingo, 23 de Janeiro de 1949 — Ano 59.o

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr$ 0,50 — NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO | Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO | Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.459-A DE 14 DE JANEIRO DE 1949.

Estabelece prorrogação de prazo para utilização de estampilhas de imposto sobre vendas e consignações.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.o — Fica prorrogado até 31 do corrente mês o praso fixado no artigo 3.o e seu parágrafo, do decreto n. 18.429, de 29-12-1948, para tolerância do uso das atuais estampilhas do imposto sobre vendas e consignações, nos municípios da Capital, Santos, Santo André e São Caetano do Sul.

Artigo 2.o — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Benedito Manhães Barreto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de janeiro de .. 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVÊRNO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 22 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO

Concedendo, nos têrmos do artigo 168, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

90 (noventa) dias de licença, a partir de 20 de janeiro de 1949, à Sra. Alda Siqueira Brandão Lasserre, almoxarife, classe "K", da P. P. III, do Q. S. G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 13 DO CORRENTE

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador em despacho de 11-1-49, exarado no processo 11374-46 desta Reitoria, por 1 (um) ano, o contrato do Sr. Felicio de Oliveira para, com o salário de Cr$ 2.600,00 mensais, sem abono continuar a exercer as funções de Assistente da Faculdade de Farmácia e Odontologia, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 11-1-49, exarado no processo 15.254-47 desta Reitoria, por 1 (um) ano o contrato de D. Ana Candida Porto, a fim de que, com o salário mensal de Cr$ 2.600,00, mais o abono, possa continuar prestando serviços técnicos junto ao Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria. As despesas correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 11-1-49, exarado no processo 4048-48, desta Reitoria, por um (1) ano, o contrato de D. Marina Amaral Santos, para, com o salário mensal de Cr$ 1.500,00, sem abono, continuar prestando serviços técnicos nesta Reitoria. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 11-1-49, exarado no processo 7468-47, desta Reitoria, por 1 (um) ano, os contratos de DD. Elisabeth Barcellos, Eulina Bastos, Maria José de Almeida Leite, Zaira Bittencourt e Clelia Manardi, a fim de que continuem prestando serviços técnicos e didáticos especializados à Escola de Enfermagem, com os salários de Cr$ 2.600,00 mensais, mais o respectivo abono. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 17 DO CORRENTE

Removendo "ex-officio", nos têrmos do artigo 12, letra c, e 13, do Decreto 14.772, de 9-6-45, combinados com o artigo 74 — item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Ebe Chieffi Cruz, escriturário, classe G, do G—III, da PP. do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em claro de lotação decorrente da exoneração de D. Nair Rubo, verificada por decreto de 14-12-48, publicado no Diário Oficial em 18 do mesmo mês.

Tornando sem efeito em vista do que consta do Processo 15.040-48, da Reitoria, o Ato de 17 de dezembro último que admitiu D. Maria de Lourdes Pereira para, como extranumerário diarista e com o salário de Cr$ .. 30,00, mais o respectivo abono, exercer funções de servente na referida Reitoria.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DO CORRENTE:

Promovendo, nos termos do artigo 24 da lei n. 237 de 29 de dezembro de 1948, ao posto de major da Força Pública do Estado, o capitão do 4.o B. C. daquela Milícia — Benedito Dorival Monteiro.

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o decreto de 22, publicado a 23 de junho do ano findo, que contratou, de acordo com o artigo 30, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944, e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, o sr. Francisco de Castro e Silva para exercer as funções de Diretor do Curso Pratico de Ensino Profissional, de Guaratinguetá, pelo prazo de um (1) ano e com o salario mensal de dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr$ .. 2.600,00).

LEIS E DECRETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Encontram-se à venda no Almoxarifado, à rua da Glória n. 893, os volumes referentes aos 2.º e 3.º trimestres de 1941.

Cada volume Cr$ 20,00, mais Cr$ 1,00 para o porte de cada um.

Nos cheques, vales ou ordens enviados, não devem constar nomes ou cargos, mas apenas:
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua da Glória, 358

—o—

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO ENSINO

Acha-se à venda nesta Repartição o Decreto n.º 17.698, de 26 de novembro de 1947, que aprova a Consolidação mandada elaborar pelo Decreto n.º 17.211, de 13 de maio de 1947.

Preço ..... Cr$ 13,00
Porte ..... Cr$ 0,80

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 19 DO CORRENTE:

Declarando, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, e em carater excepcional, à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, d. Lanur Barreto de Borba, Escriturário classe "H", da PP-III do Quadro desta Secretaria, lotada na Diretoria de Contabilidade, de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1949.

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL

ATOS DO SECRETARIO, DE 22 DO CORRENTE:

Concedendo: ao sr. Francisco Thomaz da Silva, serventuário do cartório do distribuidor, contador e partidor da comarca de Promissão, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de sua saúde;

a d. Maria Brenha Ribeiro, escriturária classe I, lotada na Procuradoria Fiscal, do Departamento Jurídico do Estado, 2 meses de licença-prêmio, nos termos do decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947.

Declarando à disposição da Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, pelo prazo de um ano, o bel. Ruy Pinheiro de Amorim Cortez, escrivão do 6.o ofício da família e das sucessões da comarcas de São Paulo.

Nomeando: o sr. Luiz da Silveira Catta Preta oficial maior do cartório do 6.o ofício da família e das sucessões da comarca de São Paulo, para exercer, interinamente, o mencionado ofício, durante o impedimento do titular efetivo, nos termos do artigo 21, do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de .. 1942;

o sr. Bruno d. [illegible] do cartório do 1.o tabelião de notas e anexos da comarca de Limeira, para exercer a função de oficial maior do referido cartório, nos termos do artigo 19, do decreto-lei n. 12.5[illegible] de 22 de janeiro de 1942;

o sr. Dante Rocchi, para exercer, interinamente, o ofício de distribuidor, contador e partidor da comarca de Promissão, durante o impedimento do titular efetivo, nos termos do artigo 59 parágrafo único do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 22 DO CORRENTE:

Removendo d. Nancy de Arruda Ferreira, escriturário, classe "H", lotado nesta Secretaria, da Diretoria da Contabilidade para a 1.a Secção da Diretoria da Justiça, nos termos do artigo 74, item II, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Requerimentos despachados:

Do bel. Alberto Penteado Cardoso, promotor público da comarca de Ribeirão Bonito, sobre desentranhamento de documentos: — Entregue-se, mediante recibo;

Do sr. Ignacio de Barros Silveira, escrevente do cartório do registro de imoveis da 13.a Circunscrição da comarca de São Paulo, sobre licença: — Compareça ao Departamento Médico, a fim de ser inspecionado;

Do sr. Luiz Gozzoli Sobrinho, mestre efetivo do Serviço Social de Menores, sobre licença: — Indeferido, de acordo com os termos do oficio do Departamento Médico.

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO DIRETOR GERAL

— nos termos do artigo 144, n. I, do Decreto-lei n. .... 12.273, de 28 de outubro de de 1941:

de 90 dias, a partir de 30 de dezembro último, a d. Joana Brandão de Cerqueira Leite, inspetor de alunos, classe H, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores;

de 60 dias, a partir de 8 do corrente mês, ao sr. Armando dos Santos Ribeiro, assistente social, classe K, lotado no Juizo da Vara Privativa de Menores da Comarca de São Paulo;

considerando em licença no período de 29 de dezembro último a 4 do corrente mês, d. Guilhermina Godwin, escrevente padrão "M", lotado no Juizo da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo.

— nos termos do art. 144, n. I e 145 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

de 20 dias, ao sr. João Gomes, inspetor de alunos, classe H, interino, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores.